

PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR

N. 028/2021 – PMP

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Endereço: Avenida Guilherme Schell, n. 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS.
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br.

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Saneamento de Rolante/RS.

Data da fiscalização: 7 de abril 2021.

Peças Técnicas: Processo n. 038/2020; Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta protocolado na Agesan-RS em 21 de junho de 2021.

4. RESUMO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA FISCALIZAÇÃO NOS SERVIÇOS REGULADOS PELA AGESAN-RS.

De acordo com o Manual de Fiscalização Técnica da Agesan-RS, regulamentado pela Resolução Normativa AGO 003/2020, emitido o Relatório Técnico de Fiscalização (RTF) e respectivo Termo de Não Conformidade (TNC), o prestador de serviços deverá encaminhar para a agência reguladora suas manifestações, via Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC).

Após protocolado o recebimento pela Agesan-RS, o RAAC será encaminhado ao setor competente que analisará as manifestações do prestador de serviços. A manifestação da Agesan-RS quanto ao RAAC se dará no prazo de 45 dias, por meio de Parecer Sobre as Manifestações do Prestador (PMP).

Uma vez entregue o PMP ao prestador de serviços, este poderá, ainda, caso não concorde com o conteúdo do parecer, ingressar com recurso, no prazo de 15 dias, junto ao Conselho Superior de Regulação da Agesan-RS.

Protocolado o recurso junto ao Conselho Superior de Regulação, este terá o prazo de 45 dias para decidir sobre o acolhimento ou indeferimento, podendo, dentro desse mesmo prazo, realizar as diligências técnicas, inclusive junto à fiscalização, que entender necessárias. A decisão do Conselho Superior de Regulação será devidamente entregue ao prestador de serviço.

4.1 Acompanhamento da adequação dos serviços

Concluído os prazos de manifestações do prestador de serviço, admitida a veracidade das informações apresentadas, e em caso de não acolhimento de recurso quanto ao mérito, a Agesan-RS deverá acompanhar, por meio de fiscalização de acompanhamento, o cumprimento das determinações para a solução das inconformidades referenciadas no Termo de Não Conformidade (TNC).

A fiscalização de acompanhamento se dará findado os prazos estabelecidos para a correção no TNC, no RAAC, no PMP e, quando caso de recurso, por meio da deliberação do Conselho Superior de Regulação, devendo o prestador de serviço ser informado sobre a ação de fiscalização. Mesmo tendo a fiscalização de acompanhamento sentido de averiguar o cumprimento das determinações do TNC, poderá o ente regular identificar novas questões de desconformidades, caso ocorram.

4.2 Manifestação da agência reguladora

A Manifestação da Agesan-RS após a fiscalização de acompanhamento se dará por meio de Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA). A emissão do RTFA deverá obedecer a um prazo de 15 dias e, em caso de averiguação de novas inconformidades, deverá ser providenciado pela equipe de fiscalização um novo RTF tratando das referidas não conformidades. Em caso de descumprimento total ou parcial do TNC, RAAC, PMP ou determinações por meio de recurso, implicará em emissão de Termo de Não Adequação de Serviços (TAS) que, acompanhado do RTFA irá apurar as infrações cometidas e informar as penalidades cabíveis.

4.3 Conclusão do Processo de Fiscalização

Transcorridos os atos acima apresentados, o Processo de Fiscalização será encerrado pela Agesan-RS, com o envio do processo aos interessados. No caso de aplicação de eventuais penalidades contratuais ou legais por parte do titular do serviço ou da própria agência, a fiscalização da Agesan-RS poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e comprovações documentais acerca dos procedimentos de aplicação.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos
Telefone: 3075-9576

Cargo: Assessor de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Mayara Oliveira dos Santos
Telefone: 3075-9576

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Vagner Gerhardt Mâncio
Telefone: 3075-9576

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR (PMP)

7. MANIFESTAÇÕES CONTIDAS NO RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA

Observação: C = Constatação / NC = Não-Conformidade / P = Parecer da Fiscalização

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBA Moradas do Sol
1	2.8	CONSTATAÇÃO	Estruturas ou equipamentos em condições inadequadas de conservação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Local sem limpeza servindo como depósito de materiais.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será realizada a limpeza e organização.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Realizar limpeza e organização.	02/07/2021.

P1: Para o TNC n. 028/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
2	3.6	CONSTATAÇÃO	Lodo da ETA retornando ao corpo receptor sem tratamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Lodo da ETA retornando ao corpo receptor sem tratamento.
2	2024	OBSERVAÇÃO	NC apontada no processo n. 66/2019, transferida para o processo n. 38/2020 e agora para o processo n. 28/2021

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em andamento conforme memorando em anexo.

PLANO DE AÇÃO: O plano de ação será estabelecido no licenciamento ambiental com a proposição do tratamento do lodo em acordo com as normativas vigentes. A licença de operação foi renovada em 2020 e com vigência até março de 2024, em anexo. Pelo planejamento da DEXP este sistema está previsto para 2030, conforme memorando.

Ação	Prazo previsto
Definição do projeto do desaguamento – SUPRO/DEXP	2º semestre de 2024

P2: Para o TNC n. 028/2021, manifestação do prestador acolhida. Conforme Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovado pela Lei Municipal nº 4415/2019, define “Implantar um sistema de tratamento de lodo da ETA” em seu cronograma de ações de curto prazo (2022-2025).

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R1
3	6.3	CONSTATAÇÃO	Reservatório com infiltrações.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC apontada no processo n.038/2020 e transferida para o processo n. 028/2021.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. O R-1 apresenta infiltrações visíveis Será realizado levantamento técnico e posteriormente orçamento para execução da demanda.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Realizar o conserto da infiltração.	Junho/2022.

P3: Para o TNC n. 028/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R1.
4	6.7	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Conforme definição e detalhamento de cronograma previamente estabelecido, a partir de Julho/21 serão efetivadas limpezas nos reservatórios.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Realizar a limpeza dos Reservatórios.	Agosto/2021.

P4: Para o TNC n. 028/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R1
5	6.8	CONSTATAÇÃO	Ausência de para-raios e sinalizador noturno em condições adequadas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não existe no topo do reservatório para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo elevado.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC apontada no processo n. 038/2020 e transferida para o processo n. 028/2021.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Informamos que o sistema SPDA será instalado através de um novo contrato especializado, pois foi identificado uma complexidade para instalação. Quanto ao sinalizador noturno, conforme a portaria 957/GC3, artigo 68, o reservatório não são enquadrados em nenhum dos incisos, ou seja, não é necessário o sinalizador noturno.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Instalar para-raios no R-1.	Junho/2022.

P5: Para o TNC n. 028/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R2.
6	6.7	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Conforme definição e detalhamento de cronograma previamente estabelecido, a partir de Julho/21 serão efetivadas limpezas nos reservatórios.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Realizar a limpeza dos Reservatórios.	Agosto/2021.

P6: Para o TNC n. 028/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R3.
7	6.7	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Conforme definição e detalhamento de cronograma previamente estabelecido, a partir de Julho/21 serão efetivadas limpezas nos reservatórios.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Realizar a limpeza dos Reservatórios.	Agosto/2021.

P7: Para o TNC n. 028/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R3.
8	6.8	CONSTATAÇÃO	Ausência de para-raios e sinalizador noturno em condições adequadas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não existe no topo do reservatório para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo elevado.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC apontada no processo n.038/2020 e transferida para o processo n. 028/2021.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Informamos que o sistema SPDA será instalado através de um novo contrato especializado, pois foi identificado uma complexidade para instalação. Quanto ao sinalizador noturno, conforme a portaria 957/GC3, artigo 68, o reservatório não são enquadrados em nenhum dos incisos, ou seja, não é necessário o sinalizador noturno.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Instalar para-raios no R-3.	Junho/2022.

P8: Para o TNC n. 028/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R3.
9	6.9	CONSTATAÇÃO	Ausência de escada fixa.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC apontada no processo n.038/2020 e transferida para o processo n. 028/2021.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. O reservatório não possui escada fixa de acesso. Será realizado orçamento para instalação de uma escada nova

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Instalar escada fixa no R3.	Junho/2022.

P9: Para o TNC n. 028/2021, manifestação do prestador **não acolhida**. No RAAC de 2020 para a NC-15 do TNC n. 38/2020 o prazo estimulado era dezembro de 2021, desta forma este deverá ser o prazo para esta NC.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R3.
10	6.11	CONSTATAÇÃO	Reservatório sem guarda-corpo no patamar.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC apontada no processo n.038/2020 e transferida para o processo n. 028/2021.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. O reservatório não possui escada fixa de acesso. Será realizado orçamento para instalação de uma escada nova.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Instalar escada fixa no R3.	Junho/2022.

P10: Para o TNC n. 028/2021, manifestação do prestador **não acolhida**. No RAAC de 2020 para a NC-16 do TNC n. 38/2020 o prazo estimulado era dezembro de 2021, desta forma este deverá ser o prazo para esta NC.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R4.
11	6.2	CONSTATAÇÃO	Portão sem cadeado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Dar condições ao acesso de pessoas não autorizadas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será inserido cadeado no portão.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Inserir cadeado no portão.	02/07/2021.

P11: Para o TNC n. 028/2021, manifestação do prestador **acolhida**. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R4.
12	6.4	CONSTATAÇÃO	Tampa de inspeção aberta. Não possui travamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteiraça dotada de dispositivo e travamento.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. A tampa encontra-se fechada, porém sem dispositivo de travamento.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Realizar a instalação do dispositivo de travamento.	Dezembro/2021.

P12: Para o TNC n. 028/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R4.
13	6.7	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Conforme definição e detalhamento de cronograma previamente estabelecido, a partir de Julho/21 serão efetivadas limpezas nos reservatórios.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Realizar a limpeza dos Reservatórios.	Agosto/2021.

P13: Para o TNC n. 028/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R5
14	6.7	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Conforme definição e detalhamento de cronograma previamente estabelecido, a partir de Julho/21 serão efetivadas limpezas nos reservatórios.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Realizar a limpeza dos Reservatórios.	Agosto/2021.

P14: Para o TNC n. 028/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R6.
15	6.7	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Conforme definição e detalhamento de cronograma previamente estabelecido, a partir de Julho/21 serão efetivadas limpezas nos reservatórios.			
PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.			
Ação		Prazo previsto	
Realizar a limpeza dos Reservatórios.		Agosto/2021.	

P15: Para o TNC n. 028/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R7
16	6.7	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Conforme definição e detalhamento de cronograma previamente estabelecido, a partir de Julho/21 serão efetivadas limpezas nos reservatórios.			
PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.			
Ação		Prazo previsto	
Realizar a limpeza dos Reservatórios.		Agosto/2021.	

P16: Para o TNC n. 028/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R8
17	6.7	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Conforme definição e detalhamento de cronograma previamente estabelecido, a partir de Julho/21 serão efetivadas limpezas nos reservatórios.			
PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.			
Ação		Prazo previsto	
Realizar a limpeza dos Reservatórios.		Agosto/2021.	

P17: Para o TNC n. 028/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Das 17 não conformidades (NC) apontadas no Termo de Não Conformidades (TNC) do processo n. 028/2021, a Corsan, através da Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC), não se manifestou contrária a nenhuma NC aberta. A equipe de fiscalização não acolheu 2 manifestações, todas por motivo de prazos inadequados, na qual eram relativos a não conformidades reincidentes com prazo definidos no RAAC de 2020. Na tabela 1 está o resumo das manifestações da RAAC.

Tabela 1: Resumo dos pareceres de manifestação da RAAC do processo 028/2020

NC	Origem	Manifestação	Prazo do processo atual	Prazo processo anterior
1	Nova	Acolhida	2/7/2021	-
2	Transferida	Acolhida	2º semestre / 2024	2º semestre / 2024
3	Nova	Acolhida	Junho / 2022	-
4	Nova	Acolhida	Agosto / 2021	-
5	Nova	Acolhida	Junho / 2022	-
6	Nova	Acolhida	Agosto / 2021	-
7	Nova	Acolhida	Agosto / 2021	-
8	Nova	Acolhida	Junho / 2022	-
9	Transferida	Não Acolhida	Junho / 2022	Dezembro / 2021
10	Transferida	Não Acolhida	Junho / 2022	Dezembro / 2021
11	Nova	Acolhida	2/7/2021	-
12	Nova	Acolhida	Dezembro / 2021	-
13	Nova	Acolhida	Agosto / 2021	-
14	Nova	Acolhida	Agosto / 2021	-
15	Nova	Acolhida	Agosto / 2021	-
16	Nova	Acolhida	Agosto / 2021	-
17	Nova	Acolhida	Agosto / 2021	-

9. ENCERRAMENTO

Este signatário apresenta o presente trabalho concluído, constando de 9 (nove) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Vagner Gerhardt Mâncio
Agente de fiscalização

De acordo,

Dr. Engº. Tiago Luis Gomes
Diretor de Regulação